



LEI Nº 1.920, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Denomina logradouro público na Zona de Expansão Urbana do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Professora Maria Eugênia de Souza" o logradouro público, que tem início no logradouro denominado Estrada das Flores, Zona de Expansão Urbana do Município de Entre Rios de Minas, delimitado pelas coordenadas geográficas 20°39'15.7"S 44°04'14.2"W, tendo como ponto final as coordenadas geográficas 20°39'17.3"S 44°04'24.2"W.

Art. 2º - O croqui do logradouro é constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como notificar à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) e aos sistemas de georreferenciamento da presente iniciativa.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a notificar extrajudicialmente o proprietário do loteamento para executar as obras estabelecidas pela Lei 6.766/1979, caso não execute a ressarcir o erário municipal das despesas realizadas pelo Município para execução de tais obras ou acionar judicialmente para compelí-lo a arcar com todas as despesas legais necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 22 de dezembro de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário



ANEXO I - CROQUI DO LOGRADOURO COM IMAGENS DE SATÉLITE



Fonte: Google Earth

